

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O Convênio ora celebrado terá vigência de 01 (um) ano a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR COLOCADO À DISPOSIÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

5.1. O servidor disponibilizado exercerá suas funções junto ao órgão/local a que for designado, devendo cumprir carga horária compatível, observada a legislação sobre condições especiais de trabalho.

5.2. O servidor deverá apresentar ao órgão de exercício toda a documentação solicitada para seu cadastro.

5.3. Durante o período da disposição, observar-se-ão as designações do servidor responsável pela Unidade em que o servidor estiver em exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA COOPERAÇÃO

6.1 A disposição do ônus remuneratório será do órgão ou entidade cessionária do servidor cedido ou colocado à disposição, acrescido dos respectivos encargos sociais, inclusive contribuição previdenciária devida, na forma da legislação vigente.

6.2 Os servidores à disposição, durante o prazo de disposição, perceberão a remuneração do cargo, como se em exercício estivessem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo de Convênio, por qualquer das partes, importará a sua rescisão.

7.2. Este Termo poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que em comum acordo pelas partes convenientes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

7.3. Desde que não mais convenha a qualquer uma das partes convenientes, ou em não se cumprindo as cláusulas estipuladas, e sem nenhum ônus para ambas, ocorrerá a rescisão deste instrumento, mediante aviso à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando-se as atividades em andamento até seu término.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8. Fica eleito o foro de Sorriso, Estado do Mato Grosso, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Sorriso – MT, 13 de agosto de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ARI GENÉZIO LAFIN

CONVENENTE

AGER – AGENCIA REGULADORA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

GILMAR RIBAS DE CAMPOS

CONVENIADO

Testemunhas:

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

CPF: 269.824.138-10

JAIR JEFERSON FRASSON JUNIOR

CPF:

DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSO FAR

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF N.º 00.000.000/0001-91, REPRESENTADO PELA SRA. ROSINEI MOREIRA
CONVENIADO: MUNICIPIO DE SORRISO/MT., CNPJ/MF N.º 03.239.076/0001-62, REPRESENTADO PELO SR. ARI GENEZIO LAFIN.
DATA ASSINATURA: 02/03/2020

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE CONCLUSÃO DO TRABALHO SOCIAL SOB RESPONSABILIDADE DO CONVENCIONADO, APLICADO AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MARIO RAITER CADASTRADO NO CIM SOB N.º 782631, CONSTITUÍDO DEE 1272 UNIDADES HABITACIONAIS LOCALIZADO A RUA GTRAMADO, BAIRRO NOVA PRATA, MUNICIPIO SORRISO/MT, E PRODUZIDO CPNFPRIE DIRETRIZES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (PMCMV – FAR), PRORROGANDO, CONSEQUENTEMENTE, O PRAZO DE VIGENCIA DO CONVENIO CELEBRADO EM 17.05.2018.

DA PRORROGAÇÃO – OS CONVENIENTES, DIANTE DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA CONVENCIONADO (ANEXO I), RESOLVEM PRORROGAR OS PRAZOS DE CONCLUSÃO DO TRABALHO SOCIAL APLICADO AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MARIO RAITER E DE VIGENCIA DO CONVENIO ORA APLICADO POR 720 (SETESCENTOS E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

OBJETO: CONVENIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) – RECURSO FAR, QUE SERÁ DESENVOLVIDO DE ACRODO COM AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO CAPITULO III DO MANUAL DE INSTRUÇÕES DO TRABALHO SOCIAL, APROVADO PELA PORTARIA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES N.º 021/2014, QUE SERÁ IMPLANTADO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) – RECURSO FAR, NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL “MARIO RAITER”, CONSTITUÍDO DE 1272 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO NA RUA GRAMADO, BAIRRO NOVA PRATA, MUNICIPIO DE SORRISO/MT. SORRISO – MT., 03 DE MARÇO DE 2.020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – **ARI GENEZIO LAFIN – PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO/MT.**

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N.º 009/2020**, através do **JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. A abertura ocorrerá às **08H00M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700. **MARISETE MARCHIRO BARBIERI** – Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 066 RETIFICAÇÃO do EDITAL 065 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.039/2019, torna público a retificação a seguir elencada do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens nele expresso, para: